A TRANSITIVIDADE EM TEXTOS JURÍDICOS E A RELAÇÃO COM AS ATIVIDADES DE SUJEITOS PROCESSUAIS

Cristiane FUZER Nina Célia Almeida de BARROS (Universidade Federal de Santa Maria – UFSM)

ABSTRACT: The objective of this article is to present the analysis of the transitivity system in legal texts, using as framework the Systemic Functional Grammar proposed by Halliday & Matthiessen (2004). The analysis will focus on the elements of the ideational metafunction, materialized in clauses that realize basic processes (material, mental and relational) and intermediate processes (behavioral, verbal and existential. The corpus consists of texts from a Penal Process, judged in the Courthouse of Santa Maria, RS, Brazil. It has been analyzed clauses that constitute texts produced by four processual subjects, such as the chief of police, the public prosecutor, the defense attorney and the judge. The description and the analysis of the processes realized by the clauses allow us to verify how the language is used by the agents of legal institutions in texts which help them to accomplish their respective activities in the unfolding of a Penal Process.

KEY-WORDS: ideational metafunction, process types, legal texts.

RESUMO: O objetivo deste artigo é apresentar uma análise do sistema de transitividade em textos jurídicos, utilizando princípios da Gramática Sistêmico-Funcional com base em Halliday & Matthiessen (2004). A análise focaliza elementos da metafunção ideacional, materializada por orações que realizam processos básicos (materiais, mentais e relacionais) e processos intermediários (comportamentais, verbais e existenciais). O corpus de análise se constitui de textos que compõem um Processo Penal, julgado no Fórum de Santa Maria, RS, Brasil. São analisadas orações que constituem textos produzidos por quatro sujeitos processuais: o delegado, o promotor do Ministério Público, o defensor da ré e o juiz de Direito. A descrição e análise dos processos realizados pelas orações possibilitam verificar como a linguagem é usada por agentes da instituição jurídica em textos que os ajudam a executar suas respectivas atividades no decorrer de um Processo Penal.

PALAVRAS-CHAVE: metafunção ideacional, tipos de processos, textos jurídicos.



1. Introdução

Este trabalho insere-se no conjunto de pesquisas, em língua portuguesa, que analisam a linguagem em diversos contextos sob a perspectiva sistêmico-funcional (Bárbara & Gouveia, 2003, 2006; Gouveia, 2004; Heberle, 2004; Meurer, 2004, 2005; Barros, 2006, dentre outros). Nosso propósito é descrever o sistema de transitividade de textos produzidos na instância jurídica, em língua portuguesa escrita, utilizando princípios da Gramática Sistêmico-Funcional, em Halliday & Matthiessen (2004). Com base na análise de elementos da metafunção ideacional da linguagem, materializada por orações que expressam processos básicos (materiais, mentais e relacionais) e processos intermediários (comportamentais, verbais e existenciais), podemos verificar em que medida a recorrência de certos tipos de processos representa a experiência de agentes da instituição jurídica, que realizam, por meio de textos, atividades de sua competência.

O corpus é constituído de textos que integram um Processo Penal, julgado no Fórum de Santa Maria-RS-Brasil. Os textos foram produzidos pelo delegado, o promotor do Ministério Público, o defensor da ré e o juiz de Direito. A descrição e a análise dos processos realizados pelas orações que constituem esses textos possibilitam verificar como cada agente da instituição jurídica realiza, por meio da linguagem, as atividades de sua competência.

2. Tipos de processos realizados em orações

Halliday (1998:13) acredita que é preciso interpretar a linguagem do exterior até o interior, por referência ao seu lugar no processo social, "o que implica a difícil tarefa de enfocar a atenção simultaneamente no real e no potencial, interpretando tanto o discurso como o sistema lingüístico que há por trás da infinitamente complexa rede de significados que constitui o que chamamos cultura". Para descrever o que lingüísticamente é importante no contexto, Halliday (1998) utiliza as noções de campo, relação e modo.

O campo refere-se ao marco institucional, em que se incluem o tema e toda a atividade do agente; corresponde o conteúdo de que trata o falante (sobre o que) e seus objetivos. Refere-se, portanto, à natureza da atividade social. A relação refere-se aos papéis desempenhados pelos agentes em determinada atividade. O modo, por sua vez, refere-se à função que a língua desempenha no contexto da interação, à organização simbólica do texto, o canal (fônico ou gráfico), o meio (falado ou



escrito) da mensagem e também o modo retórico, incluindo categorias como persuasivo, expositivo, didático, dentre outros.

Em cada variável do contexto a linguagem desempenha uma função. Para Halliday, a linguagem desempenha, simultaneamente, três metafunções: ideacional (que se relaciona à variável campo), a interpessoal (que se articula à variável relação) e textual (que se relaciona à variável modo).

Centramos este trabalho em elementos da metafunção ideacional, que é desempenhada quando a linguagem expressa o conteúdo, a experiência do falante do mundo exterior e de seu próprio mundo interior. No âmbito da experiência, a oração estabelece uma quantidade de mudança, modelada como uma "figura" que consiste num processo que se desdobra através do tempo e em participantes que são diretamente envolvidos, de algum modo, nesse processo. Processos e participantes são componentes obrigatórios da oração, mas pode haver, ainda, circunstâncias (de tempo, lugar, causa, modo, etc.), que auxiliam o processo. Cada oração pode desdobrar uma figura de acontecimento, de ação, de sensibilidade, de dizer, de existência ou posse. Esse sistema, que relaciona participantes, processos e, ocasionalmente, circunstâncias – quem faz o que, onde e quando –, "constrói o mundo de experiências gerenciável pelos tipos de processos" (Halliday & Matthiessen 2004:170) e é chamado Sistema de Transitividade.

Na Figura 1, apresentamos uma oração, extraída de um texto jurídico, analisada conforme o sistema de transitividade.

A denunciada	matou	seu filho recém- nascido	com emprego de meio cruel.
participante	processo	participante	Circunstância

Figura 1: Componentes da oração no sistema de transitividade.

O processo é realizado por um grupo verbal ("matou") que constrói um plano de mudança, ou seja, a experiência se desdobra através do tempo para localizar uma única ocorrência de um processo. Os participantes, por sua vez, são realizados por grupos nominais, que desenvolvem o sistema de determinação para localizar referentes num espaço referencial. Por ser relativamente estável através do tempo, a ocorrência de um participante pode tomar parte em muitos processos.



Nesse sistema, são estabelecidos diferentes tipos de processo, distinguindo a experiência exterior (processos do mundo externo) e a experiência interior (processos da consciência). Os processos relacionados a experiências exteriores do falante são chamados "materiais"; os relacionados a experiências internas são chamados "mentais". Além desses, há o processo "relacional", que serve para atribuir características a um participante ou identificá-lo. Nas fronteiras entres esses três processos básicos, surgem outros intermediários: comportamentais, verbais e existenciais.

Apresentamos, a seguir, alguns critérios, em Halliday & Mathiessen (2004), para a identificação dos diferentes tipos de processos realizados pelas orações em textos.

2.1 Orações materiais

As orações são definidas como orações de "fazer e acontecer", por estabelecerem uma quantidade de mudança no fluxo de eventos, em fases distintas (geralmente num curto intervalo de tempo), através de algum investimento de energia realizado tipicamente por um participante, chamado "Ator" – "aquele que provoca a mudança" (Halliday & Matthiessen 2004:179).

O Ator, que sempre estará presente na oração material, pode ser animado ou inanimado. O desdobramento do processo pode se estender para outro participante – chamado de Meta – que é atingido de alguma maneira. Quando se constitui de Ator + Processo, a oração é classificada como intransitiva; quando se constitui de Ator + Processo + Meta, é transitiva.

Todo processo material se desdobra, pelo menos, com uma fase inicial e uma fase final. Esta consiste no resultado do processo, que representa a mudança de alguma característica do Ator numa oração intransitiva ou da Meta numa oração transitiva. Esse critério Halliday & Matthiessen (2004:184) utilizam para identificar dois subtipos de orações materiais: criativas e transformativas. À medida que o processo se desdobra, nas orações materiais criativas, um dos participantes é trazido à existência, ao passo que, nas orações transformativas, um dos participantes preexiste e é modificado em algum aspecto.



2.2 Orações mentais

As orações *mentais* expressam nossos sentimentos, pensamentos e percepções. Elas constroem uma quantidade de mudança no curso dos eventos que ocorrem em nossa consciência. Um dos participantes é, tipicamente, uma pessoa ou um ser dotado de consciência (como um coletivo humano, um produto da consciência humana, uma parte de uma pessoa). O outro participante compreende um ser de algum tipo (animais, objetos, substâncias, abstrações).

Em vista dessa diferença de natureza entre os participantes das orações mentais em relação às materiais, Halliday & Matthiessen (2004:200) argumentam que é preciso usar outra terminologia para referir tais participantes; assim, denominam o participante dotado de consciência de "Experienciador" (aquele que sente, pensa, deseja ou percebe) e o complemento de "Fenômeno" (aquilo que é sentido, pensado, desejado ou percebido).

As orações mentais podem classificar-se em emotivas, perceptivas, desiderativas e cognitivas, que exprimem, respectivamente, emoção, percepção, desejo e pensamento/conhecimento. As orações mentais emotivas, especialmente, têm a propriedade de gradação lexical (indicada por verbos como "gostar", "adorar"; "odiar", "detestar") e gramatical (indicada por locuções como "mais que", "menos que"). Os demais tipos, especialmente a cognitiva, têm a capacidade de projetar uma "oração-idéia", ou seja, de estabelecer outra oração "exterior" à oração mental como a representação do "conteúdo" da consciência (Halliday & Matthiessen 2004:206). Isso ocorre, por exemplo, em "Acredito que a ré esteja falando a verdade".

2.3 Orações relacionais

As orações relacionais servem para caracterizar e identificar. Podem expressar três tipos de relação: intensiva, circunstancial e possessiva. No tipo intensivo, é construída relacionalmente qualidade estática (realizada tipicamente pelos verbos "ser" e "estar"; ocasionalmente, "parecer", "permanecer", "ficar", "tornar-se", etc.), como em "Ela está triste". No tipo circunstancial, é construída relacionalmente localização estática (de tempo, lugar, causa, modo, comparação, etc.), como em "Ela estava no banheiro". E no tipo possessivo, é construída relacionalmente possessão estática (realizada tipicamente pelos verbos "ter", "possuir", "pertencer", "ser de"), o que ocorre em "A tesoura lhe pertence".



Em orações relacionais circunstanciais, a circunstância pode ser construída na forma do Atributo, realizado por uma preposição, como em "Esse processo é *sobre um caso de infanticídio*", ou na forma do Processo, realizado por um verbo, como em: "Esse processo *refere-se a um caso de infanticídio*".

Nas orações possessivas, uma entidade possui a outra – tanto na forma operativa (voz ativa) quanto na receptiva (voz passiva). Inclui a possessão no sentido mais amplo (partes do corpo, outras relações partetodo, conteúdo e envolvimento) e também de abstrações (como em "Eu tenho responsabilidades"). Uma entidade é construída como sendo extensão de outra.

Cada um desses três tipos podem se realizar em dois modos de relação: atributivo e identificador. Segundo Halliday & Matthiessen (2004:215), a diferença básica entre um modo e outro consiste na propriedade de reversibilidade: as orações do modo identificador são reversíveis, ao passo que as do modo atributivo não o são. Por esse critério, uma oração como "Silva é o delegado do processo" pode ser considerada identificadora, já que é reversível para "O delegado do processo é Silva". Por outro lado, a oração "Silva é competente" não pode ser revertida para "Competente é Silva" (salvo particularidades de contexto). Orações que se comportam desta forma são consideradas atributivas. Outro critério de distinção é o uso do artigo: em orações relacionais atributivas, tipicamente o Atributo é acompanhado por um artigo indefinido, ou o artigo é omitido; já nas identificadoras, a presença de artigo definido é típica em um dos participantes.

Em orações relacionais, há duas partes para o "ser": alguém diz algo para alguém, ou seja, a relação de ser estabelece-se entre duas entidades separadas. Com base nisso, Halliday & Matthiessen (2004:213) observam que, na oração relacional, há sempre dois participantes inerentes (diferentemente das orações materiais e mentais, que se constituem de um participante inerente – o Ator nas materiais, e o Experienciador nas mentais).

Os participantes das orações relacionais recebem denominações de acordo com o modo de relação. Nas orações atributivas, os participantes são o Portador (entidade, geralmente um grupo nominal, que "carrega" um atributo) e o Atributo (um adjetivo ou grupo nominal que caracteriza o Portador). Já no modo identificação, os participantes são denominados Identificador e Identificado, em que um é usado para identificar o outro, como ocorre em "Silva é o juiz do processo".



Em resumo, as orações relacionais podem ser assim caracterizadas: a) tipos de relação: *intensivo* (qualificação – ser, estar), *circunstancial* (circunstância – tempo, lugar, modo, comparação, causa...) ou *possessivo* (possessão – ser de, ter, possuir, pertencer); b) modos da relação para cada tipo: *atributivo* (não-reversível, Atributo tipicamente sem artigo ou com artigo indefinido) e *identificador* (reversível, tipicamente com artigo definido).

2.4 Processos intermediários: comportamentais, verbais e existenciais

Os três principais tipos de Processos na oração descritos — materiais (fazer/acontecer), mentais (sentir/pensar/perceber) e relacionais (ser/estar) — têm outros três tipos que os completam, localizados nas fronteiras de cada um. Assim, na fronteira entre o material e o mental está o *comportamental*; na fronteira entre o mental e relacional está o *verbal*, e na fronteira entre o relacional e o material está o *existencial*.

As orações *comportamentais* são realizadas por Processos do comportamento fisiológico e psicológico. Por isso, esses processos são tipicamente humanos. Há apenas um Participante, "aquele que se comporta" (*Behaver*), o qual é tipicamente um ser consciente, como o Experienciador nas orações mentais, mas realiza processos com características materiais (fazer). Alguns exemplos de Processos comportamentais são: "olhar", "fitar", "escutar", "sonhar", "tagarelar", "murmurar", "rosnar", "gritar", "chorar", "rir', "franzir as sobrancelhas", "respirar", "tossir", "soluçar", "arrotar", "desmaiar", "bocejar", etc.

As orações *verbais*, por sua vez, realizam processos de dizer. Essas orações são importantes recursos em vários tipos de discurso, tornando possível a organização de passagens dialógicas. Há sempre o participante denominado Falante, que emite a mensagem; mas pode haver também o Recebedor, a quem o Falante destina o processo. Orações verbais são freqüentemente usadas para desenvolver relatos dos diálogos, como, por exemplo, em: "A ré *disse*: 'tive medo", junto com as aspas que sinalizam o que foi dito.

Há casos em que o conteúdo do dizer é representado por uma oração separada sintaticamente daquela que porta o verbo de dizer. Tal oração é chamada por Halliday & Matthiessen (2004:253) de "oração projetada", que pode constituir o discurso direto, como "Ela *disse*: 'Estou triste", ou o discurso indireto, como "Ela *disse* que está triste". Nesses casos, a oração projetada não é considerada um participante da oração verbal e, por isso, deve ser analisada separadamente.



O terceiro tipo de processo intermediário é realizado por orações *existenciais*, que são comumente realizadas pelos verbos "haver" ou "existir". Embora sejam processos do "ser", diferenciam-se das orações relacionais pelo fato de se constituírem de apenas um participante, o Existente. Podem existir pessoas, objetos, instituições, abstrações, ações, eventos. Exemplo: em "Houve um crime", "houve" é o Processo e "um crime" é o Existente (evento).

3. Diretrizes metodológicas

3.1 Questões norteadoras para análise

Temos como questões norteadoras: a) Que tipos de processos são realizados pelas orações que constituem textos produzidos por agentes em um Processo Penal? b) Qual(is) processo(s) predomina(m) em cada texto? c) Que relação pode ser estabelecida entre a recorrência de certos tipos de processos no texto e a atividade desempenhada pelo agente que o produziu?

3.2 Critérios de seleção e descrição do *corpus*

Os textos analisados foram extraídos de um Processo Penal julgado na 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria-RS, cujos trâmites datam de 1997 a 2000, conforme o Boletim de Ocorrência e a Sentença Judicial, respectivamente. O Processo trata de um caso de infanticídio (posteriormente desqualificado para homicídio), que consiste em "matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após" (Código Penal, 1940, art.123).

Inicialmente, selecionamos um dos textos produzidos pelo delegado (o Relatório de Inquérito), dois textos produzidos pelo Promotor do MP (Denúncia e Alegações Finais da Promotoria), um texto produzido pelo advogado de defesa (Alegações Finais da Defensoria) e um texto produzido pelo juiz que atuou no Processo (Sentença). Para essa seleção, utilizamos como critério a função desempenhada pelo gênero a que cada texto pertence, ou seja, a função da peça processual utilizada para o exercício das atividades que competem aos quatro agentes principais que devem atuar num Processo Penal no Brasil (conforme Capez, 2005).

O *corpus* de análise se constitui, portanto, de textos produzidos pelo delegado, promotor do MP, advogado de defesa e juiz, que devem, respectivamente, investigar, denunciar/acusar, defender e determinar penalidades. Em tais textos, é recorrente a citação dos nomes da ré e



testemunhas; mas, para preservar sua identidade, no lugar dos dados que as identificam é usado XXX quando se referirem à ré, e YYY quando se referirem a dados identificadores de outrem.

3.3 Passos da análise

Para a descrição e análise do sistema de transitividade dos textos selecionados, utilizamos os seguintes passos: a) identificação dos componentes das orações; b) verificação dos tipos de processo realizados pelas orações (considerando o contexto jurídico); c) quantificação dos tipos de processos em cada texto; d) análise da relação entre os tipos de processos e as atividades desempenhadas pelos agentes que produziram os textos.

Na seção resultados, são descritos, a título de exemplos, os componentes das orações que realizam processos mais recorrentes em cada texto. Quando um dos componentes encontra-se implícito (podendo ser depreendido pelo contexto), usamos colchetes, como, por exemplo: "[A ré] tentava cortar o cordão umbilical" ou "eis que [é] desnecessária sua segregação".

4. Análise e discussão dos resultados

Cada fase do Processo Judicial está condicionada a certas ações dos sujeitos processuais. Na fase do Inquérito, atua principalmente o delegado de polícia, que é responsável pelas diligências que visam à apuração de uma infração penal e de sua autoria. Compete ao delegado apresentar os resultados da investigação no Relatório de Inquérito. Os processos realizados pelas orações que constituem o texto são analisados na seção 4.1.

No caso de ação penal pública, o Inquérito tem como destinatário imediato o MP, representado pelo Promotor de Justiça, a quem compete realizar a Denúncia, a qual dá abertura ao Processo Penal. Além dessa peça, cabe ao Promotor produzir o texto em que se apresentam as Alegações Finais da Acusação. Os textos de ambas as peças têm analisados os processos realizados pelas orações na seção 4.2. Considerando as teses defendidas nos textos, na seção 4.3, são apresentados os resultados da análise dos processos realizados pelas orações que constituem o texto que configura as Alegações Finais da Defesa, peça utilizada pelo advogado da ré.



Esses agentes processuais se dirigem ao juiz em seus textos. Ele é o destinatário mediato do Inquérito, uma vez que utiliza os "elementos de informação nele constantes, para o recebimento da peça inicial e para a formação do seu convencimento quanto à necessidade de decretação de medidas cautelares" (Capez 2005:67), e o destinatário imediato em relação às demais peças. Visando a verificar como o juiz representa seu papel em nível textual, na seção 4.4 são apresentados os resultados da análise dos processos realizados por orações que constituem a Sentença Final.

4.1 Processos realizados pelas orações no Relatório de Inquérito

Na Figura 2, exemplificamos o procedimento usado para analisar, conforme princípios estabelecidos por Halliday & Matthiessen (2004), as orações materiais nas formas operativa e receptiva, extraídas do texto produzido pelo delegado.

Fa	Forma operativa					
	A criança	nasceu	com vida			
1	Ator	Processo material criativo	Circunstância (modo)			
2	[A ré]	tentava cortar	o cordão umbilical			
	Ator	Processo material transformativo	Meta			
Fe	Forma receptiva					
	Foi anexado	o relatório médico de fls. 13				
		a 21.				
3	Processo material transformativo (transitivo)	Meta				

Figura 2: Componentes da oração material – Ator, Processo, Meta, Circunstância.

No exemplo 1, a oração representa um acontecimento, realizado pelo verbo "nascer"; por isso, é uma oração intransitiva. A forma operativa explicita o Ator como aquele que investe a energia necessária para realizar o processo, associado a uma circunstância: "com vida".

O processo "nascer" pode ser visto sob duas perspectivas. Por um lado, podemos pensar que "nascer" corresponde a "aparecer", "surgir" para o mundo externo, sendo trazido à existência. Sob esse ponto de vista é um processo criativo. Por outro lado, podemos interpretar "nascer" como um processo transformativo, em que o Ator (a criança), preexistente,



provoca uma mudança ao sair do ventre materno em direção ao mundo externo. Essa idéia de movimento configura o processo transformativo. Esse segundo ponto de vista parece pertinente em contextos biológicos e até religiosos; mas, no contexto do Processo Penal em análise, parece ser mais relevante a primeira interpretação, já que o fato, no Inquérito, foi considerado infanticídio, o qual só se configura no momento em que a criança passa a existir para o mundo, ou seja, a partir do nascimento.

No exemplo 2, a interpretação do tipo de processo não parece causar dúvida, já que "cortar" implica a preexistência do Ator (a ré) e, nesse caso, também da Meta (o cordão umbilical). Isso justifica a interpretação do Processo como transformativo. Quanto ao processo ser do tipo material, consideremos o critério de mudança quando se analisam as fases do processo: na fase inicial, o cordão umbilical encontrava-se ligado ao corpo da criança e ao da mulher; na fase final, o resultado é diferente (os corpos separam-se). Na forma operativa, é explicitada a fonte de energia empregada para a realização do processo: a própria parturiente (em vez de um médico) corta o cordão umbilical, o que consiste na primeira ação em que se desenvolveu a ação inicialmente classificada como "infanticídio". O verbo "tentava", associado ao processo principal, implica a hipótese de o Ator não ter conseguido desdobrar o processo como esperado. A figura de tentativa implica o corte de outra parte do corpo que não o cordão umbilical - enquanto tentava cortá-lo, a ré feria o pescoço do recém-nascido, o que causou sua morte. A figura de tentativa é, pois, relevante no relato dos fatos que levam à apuração da infração penal.

A terceira oração exemplifica um procedimento muito comum em textos jurídicos: a omissão do Ator do processo na forma receptiva. Tal omissão ocorre pelo fato de estar subentendido no contexto quem realiza os processos relacionados a ações praticadas pelos agentes do Direito. No exemplo 3, o contexto permite a inferência de que quem anexou o relatório médico aos autos foi o delegado, já que compete a ele presidir todas as diligências necessárias ao Inquérito. O uso da forma receptiva com a omissão do Ator focaliza, assim, a Meta.

Orações materiais predominam no Relatório de Inquérito em questão, tendo sido constadas 25 ocorrências, seguidas de orações verbais, com 15 ocorrências. Isso evidencia que ao delegado cabe textualizar a experiência de mundo exterior — os acontecimentos e as ações dos envolvidos, com base no que estes dizem.

O dizer da ré e das testemunhas que prestaram depoimento durante o



inquérito é representado em orações verbais, como exemplificamos na Figura 3.

	[A	apenas	[a	com o namorado e familiares
1	indiciada]	comentou	gravidez]	dele.
	Falante	Processo verbal	Mensagem	Recebedor
	[A	admitiu	que havia es	scondido o filho recém-nascido
2	indiciada]	adilitiu	dentro do ro	upeiro.
	Falante	Processo verbal	Oração projeta	nda
	Disse	a indiciada	que não teve a intenção de matar o próprio	
3			filho.	
	Processo verbal	Falante	Oração projeta	nda

Figura 3: Componentes da oração verbal – Falante, Processo, Mensagem, Recebedor.

Em grande parte das orações verbais utilizadas no texto produzido pelo delegado, a indiciada é, explícita ou implicitamente, o Falante. As orações materiais, muitas vezes, constam em orações projetadas de orações verbais, como ocorrer na oração 2, em que o processo verbal "admitiu" projeta a oração em que se realiza um processo material ("havia escondido"), cujo Ator é a indiciada, a Meta é "o filho recémnascido" e a circunstância de lugar "dentro do roupeiro".

Também em orações projetadas de orações verbais se realizam alguns processos mentais. Na terceira oração da Figura 3, o processo mental "teve a intenção" remete ao desejo (então negado) da indiciada, conforme seu próprio relato. Orações em que a indiciada é o Experienciador ocorrem três vezes no texto. No entanto, há outras três ocorrências de orações mentais em que o Experienciador está implícito, como demonstramos na Figura 4.

1	Não Circunstância (negação)	convence Processo mental	a sua versão Fenômeno
2		percebe-se	a gravidade da lesão.
_		Processo mental	Fenômeno

Figura 4: Componentes de orações mentais – Experienciador, Processo, Fenômeno, Circunstância.

Pelo contexto, é possível inferir que o Experienciador, nessas orações,



seja o próprio produtor do texto, ou seja, o delegado. Podemos interpretar que o delegado é quem não se sente convencido da versão apresentada pela indiciada, e é também ele quem percebe a gravidade da lesão que a indiciada causou no filho recém-nascido. A omissão do Experienciador nessas orações pode ser interpretada como uma tentativa de atendimento a critérios prescritos no Código de Processo Penal, segundo o qual a autoridade policial deve fazer minucioso relatório do que tiver apurado no inquérito policial (CPP, art. 10 § 1°), "sem, contudo, expender opiniões, julgamentos ou qualquer juízo de valor" (Capez 2005:91). Mas uma análise mais cuidadosa revela que, ao dizer que a versão da indiciada não convence e que se percebe a gravidade da lesão, o delegado está, de certo modo, emitindo uma opinião – se não convence, a versão pode ser falsa; se a lesão é percebida como grave, a ação da indiciada é passível de penalidade. Indiretamente, o delegado está colocando a indiciada na posição de culpada, o que, de certo modo, vai de encontro à atividade que lhe cabe no Processo Judicial, qual seja, apenas informar.

Provavelmente em função da necessidade de não emitir juízos de valor, são evitadas orações intensivas atributivas na voz do delegado. Quando aparecem, os processos atributivos são realizados em orações projetadas de orações verbais (cujo Falante geralmente é a indiciada). Na voz do delegado, os processos realizados em orações relacionais são predominantemente identificadores, como demonstramos na Figura 5.

1	Disse a indiciada em depoimento	que a lesão causada	Foi	Acidental
	Oração verbal	Portador	Processo intensivo	Atributo
		Essas	são	as razões do
				indiciamento.
2		[Este]	é	o relatório.
-			Processo	
		Identificado	intensivo	Identificador
			identificador	

Figura 5: Componentes de orações relacionais atributivas e identificadoras.

No primeiro caso, é a indiciada que caracteriza a lesão como "acidental"; não é, portanto, o delegado quem atribui essa qualidade ao fato. Se relacionarmos essa construção oracional com as orações mentais referidas na Figura 4, podemos inferir que o delegado não considera a



lesão (corte no pescoço do recém-nascido) acidental, mas, sim, proposital (já que a versão da indiciada "não convence").

Já a segunda oração da Figura 5 realiza um processo pertinente ao papel do delegado no Inquérito Policial: informar as razões do indiciamento, relatar. Ele apenas identifica as razões do indiciamento (indicadas pelo pronome "Essas", que retoma tudo o que foi mencionado anteriormente no texto), bem como identifica o relatório – o texto que se lê. Somando processos atributivos (realizados na voz da denunciada) e identificadores (na voz do delegado), totalizam-se 12 ocorrências de orações relacionais no Relatório de Inquérito, o que indica o caráter descritivo dessa peça processual.

4.2 Processos realizados pelas orações na Denúncia e nas Alegações Finais da Acusação

Enquanto no Relatório de Inquérito os processos materiais, em sua maioria, são realizados em orações projetadas de orações verbais (como "a indiciada admitiu que havia escondido o filho recém-nascido dentro do roupeiro"), no texto da Denúncia, produzido pelo Promotor do MP, predominam orações materiais (11 ocorrências) não projetadas (como "a denunciada, após matar seu filho recém-nascido, ocultou-lhe o cadáver"). Com esse tipo de construção oracional, a indiciada passa a ser denunciada, uma vez que suas ações são tomadas como fatos já comprovados. Assim, é representado, no nível da experiência, o papel do promotor nessa fase do Processo Penal: denunciar um crime cuja materialidade é comprovada no Relatório de Inquérito.

Dessa forma, é possível depreender a razão para a ocorrência de apenas uma oração mental (desiderativo) no texto da Denúncia, conforme a Figura 6. O verbo "requerer" é típico dessa peça processual.

1	Promotoria de Justiça	Requer	a instauração do devido processo legal mediante a citação do(s) denunciado(s) e inquirição da(s) vítima(s) e testemunha(s) abaixo arrolada(s)	
		Experienciador	Processo mental desiderativo	Fenômeno

Figura 6: Componentes da oração mental na Denúncia.

Assim, na textualização da Denúncia, o promotor do MP realiza sua



atividade na abertura do Processo Penal, de acordo com o que prevê o Código do Processo Penal, em seu art. 24: expor por escrito fatos que constituem, em tese, ilícito penal (o que é realizado por meio das orações materiais), com a manifestação expressa da vontade (realizada pela oração mental desiderativa) de que se aplique a lei penal "a quem é presumivelmente o ator e a indicação das provas em que se alicerça a pretensão punitiva" (Capez 2005:134).

No decorrer do Processo Penal, o Promotor exerce ainda outra atividade: sustentar a tese de que a pessoa denunciada é a autora do crime, produzindo um texto em que se apresentam as Alegações Finais da Acusação. Nesse texto, mantém-se a predominância de orações materiais (16 ocorrências), mas amplia-se a quantidade de orações mentais (8 ocorrências) e relacionais (9 ocorrências) em comparação com a Denúncia. Isso acontece não tanto pelo fato de o texto das Alegações Finais ser mais extenso que o da Denúncia, mas provavelmente em virtude de o primeiro ter de conter mais argumentos (além da repetição do relato das ações da ré).

Na Figura 7, há exemplos de orações relacionais que constroem

	A impossibilidade de	é	circunstância própria da vítima,
	defesa	[é]	eis que
1			recém-nascida.
		Processo	
	Portador	intensivo	Atributo
		atributivo	
		[É]	diferente, porém, quanto à
	pois as lesões	são	crueldade,
	provocadas,		indicativos de padecimento
2			intenso da vítima.
		Processo	
	Portador	intensivo	Atributo
		atributivo	

argumentos para sustentar a tese que será apresentada na conclusão.

Figura 7: Componentes de orações relacionais no texto de Alegações Finais da Acusação.

A conclusão obtida da relação entre esses argumentos leva à elaboração, pelo promotor, da seguinte tese: "procedência parcial da denúncia". Por que "parcial"? Porque a análise dos fatos levou a Promotoria a concluir



pela inexistência da qualificadora do uso de recurso que impossibilitou a defesa da vítima, já que esta era recém-nascida e, como tal, não podia mesmo se defender. Essa idéia não havia sido considerada no texto da Denúncia. Entretanto, a qualificadora de crueldade foi mantida como argumento pela Promotoria.

A conclusão que o Promotor obteve dos processos relacionais expressos nas orações mencionadas na Figura 7 é realizada por um processo mental cognitivo ("conclui-se"), conforme demonstrado na Figura 8.

1		Conclui-se	pela inexistência da qualificadora do uso de recurso
1		Processo mental cognitivo	Fenômeno
	4.5	Cognitivo	
	A Promotoria de	Requer	a procedência parcial da denúncia
2	Justiça	Requei	a procedencia parciai da denuncia
-	Experienciador	Processo mental	Fenômeno
		desiderativo	

Figura 8: Componentes de orações mentais no texto de Alegações Finais da Acusação.

Essas orações mentais remetem à tese de acusação: pedido de pronunciamento da ré (isto é, enviá-la para julgamento popular).

Embora tenha sido usada apenas uma vez, a oração existencial presente no texto tem grande relevância na argumentação acusatória: "Por fim, também *existem* provas robustas quanto ao crime de ocultação de cadáver, conforme declarações da mãe da ré, XXX, fl. 95v.". O Existente ("provas robustas quanto ao crime de ocultação de cadáver") é determinante, no contexto jurídico, para que a ré seja pronunciada – se não existissem provas, tal pronunciamento não seria possível.

4.3 Processos realizados pelas orações nas Alegações Finais da Defesa

No texto em que constam as Alegações Finais da Defesa, o mais extenso dos cinco textos aqui analisados, também é verificada quantidade significativa de orações materiais (32 ocorrências). Assim como nos demais textos do *corpus*, os processos materiais representam as ações da ré que provocaram mudanças no curso de um evento (parto) situado socialmente. O advogado reconstitui as ações da ré ao utilizar orações materiais em seu texto, mas é interessante notar que ele as intercala com orações mentais desiderativas e emotivas e orações relacionais atributivas, como podemos verificar no trecho abaixo, em que os



processos estão destacados em itálico.

(...) obrou com imprudência ou imperícia, pois tentava cortar o cordão umbilical tão somente, que estava enrolado no pescoço do recém-nascido. Não se pode exigir de uma mulher que escondeu a gravidez por medo, sofreu durante toda a gravidez, pois certamente gostaria de dividir esta gravidez com a família, contar para seus pais, ter um acompanhamento médico, fazer o enxoval, etc. Mas nada disso aconteceu, apenas o sofrimento e a solidão e o desespero e a DOR. Certamente a DOR é muito grande, aliada a DOR DO PARTO.

Enquanto nos textos da acusação orações mentais emotivas inexistem, no texto da defesa a associação de orações mentais emotivas e desiderativas constrói uma imagem da ré como vítima das circunstâncias, e não como alguém com "intenção de matar". Isso pode ser percebido em passagens como "sofreu durante toda a gravidez" (emotiva), "certamente gostaria de dividir esta gravidez com a família" (desiderativa, enfocando desejo implícito da ré) e "Não se pode exigir de uma mulher" (desiderativa, enfocando que a sociedade não pode exigir comportamento diferente de uma pessoa emocionalmente abalada).

Orações relacionais atributivas, como "a dor é muito grande", "está evidente que não queria matar o filho recém-nascido", "era uma paciente abalada", também são usadas para caracterizar o estado emocional da ré e sustentar a tese da defesa.

Mas o que chama a atenção no texto produzido pelo advogado é a predominância de orações mentais (47 ocorrências). Além das emotivas e desiderativas já mencionadas, orações mentais perceptivas e cognitivas são freqüentes, como no trecho a seguir:

Note-se que em ambas as situações [matar ou assumir o risco de matar] há necessidade da vontade livre e consciente de produzir o resultado morte. O comportamento de XXX, como já vimos, não revela que queria matar seu filho recém-nascido ou que assumiu o risco de produzir o resultado morte. Assim sendo, a defesa entende que deve ser operada a desclassificação para homicídio culposo. De outra banda, deve-se examinar a hipótese da ocorrência do delito de infanticídio.

Ao usar processos mentais perceptivos ("note-se", "vimos", "revela", "deve-se examinar"), o advogado apela para que o leitor (no caso, o juiz)



perceba aspectos da realidade que podem ser relacionados à lei e à atitude da ré. E ao utilizar o processo mental cognitivo ("entende") sinaliza sua tese – a ré deve ser julgada pela prática de homicídio culposo (sem a intenção de matar), que vai de encontro à tese apresentada pelo MP, segundo a qual a ré teria praticado homicídio doloso (com a intenção de matar).

Outra questão pertinente à construção da argumentação no discurso de defesa é a presença de processos relacionais intensivos identificadores, presentes em orações projetadas de orações verbais, como na passagem abaixo:

Na mesma fls. 64, mais acima, os médicos *explicam* "o estado puerperal é uma obnubilação mental seguinte ao desprendimento fetal que só se manifesta na parturiente que não recebe assistência, conforto ou solidariedade (...)".

O processo verbal ("explicam") serve para indicar que quem define o "estado puerperal" (o Identificado na oração relacional) não é o advogado, mas os médicos peritos (inclusive é citado o número da folha em que se encontra, nos autos, o texto sob responsabilidade dos médicos em que tal definição é apresentada). Isso funciona como um testemunho de autoridade, que, no contexto da defesa, contribui para o argumento de que a ré possa ter agido sob influência do estado puerperal, já que se encontrava nas condições mencionadas no conceito, ou seja, não recebeu assistência (estava sozinha no momento do parto), conforto nem solidariedade (escondeu a gravidez porque tinha medo do pai, que era muito rigoroso em sua educação).

De maneira geral, portanto, por meio de processos mentais, são levantadas dúvidas sobre os argumentos da Promotoria, são justificadas certas atitudes da ré e emitidos juízos de valor, visando a argumentar que a ré não tinha intenção de praticar o crime. Por meio de orações relacionais, por sua vez, é descrito o estado psicológico e os sentimentos da ré antes e durante o parto. Para fundamentar suas conjecturas, o advogado cita enunciados registrados em outros textos que compõem os autos (trechos de declarações de testemunhas, fragmentos dos textos da Promotoria, artigos da lei), o que é realizado por meio de orações verbais, muitas das quais projetam características atribuídas à ré e definições importantes para que, como veremos na seção seguinte, sejam reconhecidas as circunstâncias atenuantes e, assim, seja reduzida a pena a ser aplicada.



4.4 Processos realizados pelas orações na Sentença Final

O texto da Sentença do Júri, produzida pelo juiz que presidiu todo o Processo Penal em questão, apresenta uma estrutura que funciona de modo diferente dos textos produzidos pelos demais agentes. Apenas três orações mentais e quatro orações verbais são usadas, enquanto orações relacionais totalizam oito, e orações materiais, 25.

Diferentemente dos textos produzidos pelo Promotor e pelo advogado, cujos objetivos eram construir argumentos de acusação e de defesa respectivamente, na Sentença as orações mentais e verbais são utilizadas para expressar a tomada de consciência dos fatos pelo juiz perante a decisão realizada no Tribunal do Júri, como denotam as seguintes orações que constituem a introdução da Sentença:

Vistos e analisados.

Levando em consideração a decisão do colendo Conselho de sentença do povo de Santa Maria que, por maioria acolheu a tese defensiva da desclassificação de homicídio doloso para homicídio culposo, inclusive reconhecendo a circunstância atenuante genérica, com referência ao delito prevalente (...).

Os verbos "acolheu" e "reconheceu" parecem estar na fronteira entre os processos mentais e verbais. Mas, considerando a posição do juiz, é coerente classificar tais orações como verbais, já que, implicitamente, o corpo de jurados representa o Falante, ao expressar, no tribunal, o reconhecimento de que a ré praticou dois crimes (homicídio culposo e ocultação de cadáver). Ao juiz cabe tomar consciência dessa declaração, o que se evidencia por meio dos processos mentais perceptivos ("vistos") e cognitivos ("analisados", "levando em consideração"). É possível perceber que o juiz representa sua experiência quanto a acatar a decisão dos jurados: reconhecimento de que a ré praticou dois delitos.

Contudo, em uma oração verbal, o juiz representa o papel de Falante: "*Declaro*, a acusada XXX, já qualificada, como incursa nas sanções do art. 121 § 3° e art. 211, ambos em combinação com o art. 65, todos do CP". Isso significa que o enunciado dos jurados leva o juiz a declarar (e confirmar) que a ré é culpada e, por isso, terá de se submeter ao que determina a lei.

Após essa declaração, orações materiais e relacionais são usadas. A atividade específica do juiz é introduzida com uma oração material:



"Passo, a seguir, a individualização da pena". Orações relacionais intensivas atributivas, como "censurável foi a conduta da acusada" e "é primária", e oração material, como "não registra antecedentes", relacionam as razões para a aplicação da pena (conforme critérios estabelecidos no Código Penal). A atividade do juiz, que promove a mudança da situação da acusada – de réu para detento –, é expressa por orações materiais, tais como: "fixo, a pena inicial em um ano e seis meses de detenção, reduzindo-a em seis meses em razão da circunstância atenuante, definitivando-se em um ano de detenção, na ausência de outras causas modificadoras".

Essa estrutura mostra que, na Sentença Final, o papel do juiz consiste em informar qual foi a decisão dos jurados e, com base nela, aplicar as penalidades previstas em lei.

5. Considerações finais

A análise dos tipos de processos realizados pelas orações que constituem textos possibilitou verificarmos como cada agente utiliza a linguagem para executar determinados papéis no grupo social a que pertence. No caso da instituição jurídica, foi possível depreender as atividades realizadas pelo delegado, promotor, advogado e juiz em textos que integram um Processo Penal em particular.

A atividade do delegado de polícia consiste em presidir o Inquérito Policial, que não é considerado ato de manifestação de Poder Jurisdicional, mas "mero procedimento informativo" (Capez 2005:75); por isso, a autoridade policial nada processa nem sentencia, apenas relata. Até certo ponto, a análise das orações que constituem o texto do Relatório de Inquérito mostrou que o delegado desempenhou seu papel de relator, indicado lingüisticamente por meio de orações materiais e verbais.

Por outro lado, a presença de algumas orações mentais em que, implicitamente, o delegado exerce a função de Experienciador, leva-nos a concluir que seu discurso não é imparcial, não é "mero procedimento informativo", mas, indiretamente, induz o leitor a inferir que a indiciada é mesmo culpada, antes mesmo de ter sido julgada por juiz de fato. Podemos notar, com isso, o caráter argumentativo inerente à linguagem – mesmo quando não se deveria emitir avaliação.

A utilização de orações materiais em orações projetadas de processos verbais nos textos produzidos pelo delegado, promotor e advogado



demonstra a relação de interdependência existente entre o Relatório de Inquérito, a Denúncia, as Alegações Finais da Acusação e as Alegações Finais da Defesa. Como peça que tem por objetivo ser informativa, o Relatório de Inquérito é fonte de referência para os textos que são produzidos após ele.

A presença não só de processos mentais tendo como Experienciadores o promotor do MP e o advogado de defesa, como também de processos relacionais, pode ser interpretada como indício da principal atividade desses agentes: analisar os fatos, levantar hipóteses, estabelecer relações e avaliar as circunstâncias e atitudes da ré descritas no Relatório de Inquérito. Ao promotor, especificamente, cabe denunciar a acusada (que então passa da condição de indiciada para denunciada ou ré) e sustentar a tese de acusação. Ao advogado, cabe construir uma tese defensiva – representada por orações mentais emotivas e desiderativas e orações relacionais atributivas.

O juiz, por sua vez, encerra o Processo Penal aplicando as penalidades que a lei prevê para o tipo de caso julgado pelo Júri. A baixa ocorrência de processos mentais revela que a atividade do juiz, na Sentença Final do Processo Penal, não é decidir pela culpa ou inocência da ré (isso é papel dos jurados). Por outro lado, a realização de processos materiais, que promovem mudanças da situação da ré (que passa a ser detento em vista da pena recebida), indicia que o papel do juiz é aplicar as penalidades previstas no Código Penal levando em consideração a decisão enunciada pelo corpo de jurados no tribunal.

Análises como estas são úteis, portanto, para se identificar o que as pessoas fazem por meio dos textos que produzem, muitas vezes tendo de limitar-se aos papéis que devem desempenhar no contexto da instituição em que estão inseridas.

REFERÊNCIAS

- BARBARA, L.; GOUVEIA, C. A. M. 2006. Marcado ou não-marcado não é a questão, a questão é: onde está o Tema? In: MOTTA-ROTH, D.; BARROS, N. C. A.; RICHTER, M. G. *Linguagem, cultura e sociedade*. Santa Maria: Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal de Santa Maria. p.57-66.
- BARBARA, L.; GOUVEIA, C. A. M. 2003. Tema e estrutura temática em PE e PB: um estudo contrastivo das traduções portuguesa e brasileira de um original inglês. In: 3º COLÓQUIO PORTUGUÊS



- EUROPEU E PORTUGUÊS BRASILEIRO. *Direct Paper 48*. LAEL/ PUCSP, Brasil; AELSU, University of Liverpool, United Kingdom.
- BARROS, N. C. A. 2006. Variações sobre o mesmo tema. In: MOTTA-ROTH, D.; BARROS, N. C. A.; RICHTER, M. G. *Linguagem, cultura e sociedade*. Santa Maria: Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal de Santa Maria. p. 57-66.
- BRASIL. *Código Penal*. Decreto-lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.jurisnet.adv.br. Acesso em: 24 abr. 2005.
- BRASIL. *Código de Processo Penal*. Decreto-lei n. 3.689 de 03 de outubro de 1941. Disponível em: http://www.jurisnet.adv.br. Acesso em: 10 abr. 2005.
- CAPEZ, F. 2005. Curso de Processo Penal. 12. ed. São Paulo: Saraiva.
- GOUVEIA, C. A. M. 2004. Géneros e Registos do Discurso: O Modelo Sistémico-funcional. In: *Lecture At Grupo de Estudos Anglo-Americanos*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- HALLIDAY, M. & MATTHIESSEN, C.M.I.M. 2004. *An Introduction to Functional Grammar*. 3nd ed. London: Edward Arnold.
- ______. HALLIDAY, M. A. K. 1998. *El lenguaje como semiótica social:* la interpretación social del lengaje y del significado. Tradución de Jorge Ferreiro Santana. Santafé de Bogotá, Colombia: Fondo de Cultura Económica.
- HEBERLE, V. 2004. Review of Christie's Classroom discourse analysis: a functional perspective. *Australian Review of Applied Linguistics*, Sydney, Australia, v. 27, n. 2, p. 113-115.
- MEURER, J. L. 2005. Gêneros textuais na análise crítica de Fairclough. In: MEURER, J. L.; BONINI, A.; MOTTA-ROTH, D. (Orgs.). *Gêneros: teorias, métodos, debates*. São Paulo: Parábola Editorial. p. 81-106.
- ______. 2004. Role Prescriptions, Social Practices, and Social Structures: a Sociological Basis for the Contextualisation of Analysis in SFG and CDA. In: YAOUNG, L.; HARRISON, C. (Orgs.). Analyzing Social Change Trhough Systemic Functional Linguistics and Critical Discourse Analysis. London; New York: Continuum. p. 85-99.

